

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA

Seção de Protocolo

Processo: 1172/2024

Interessado: 12048 - SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA
Assunto: OFÍCIO
Observação: OFÍCIO S.M.T.C. Nº 12/2024 - REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO A SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA. SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 09 - SMETC

Valor: R\$ 0,00 **Autuação:** 05/02/2024 09:49
Documento: **Dt.Doc:** 31/01/2024
Autuado por: ELIONES.SOUZA **Id:** 127742

Ofício S.M.E.T.C. nº 12/2024

Perolândia-Go 31 de janeiro de 2024

Da: Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura
Senhor, **Juliano Gabriel Klemann**
Secretário de Esporte, Turismo e Cultura
Para: Gabinete da Prefeitura Municipal de Perolândia
Excelentíssima Senhora, **Grete Elisa Balz Rocha**
Prefeita de Perolândia

Assunto: **Aquisição**

Excelentíssima Prefeita

Com cordiais e meus sinceros cumprimentos eu, **Juliano Gabriel Klemann**, na condição de Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Cultura de Perolândia, venho respeitosamente solicitar a vossa Excelência a liberação de recurso para aquisição de materiais.

Justificativa: O pedido se faz, pois, os materiais solicitados são fundamentais para o preparo do atletas das diversas categorias e auxiliar os professores nas práticas desportivas realizado pelo departamento de esporte da secretaria.

Sem mais para o momento, reitero os meus votos de estima e consideração, despeço-me com uma manifestação de agradecimento pela atenção de vossa Senhoria.

Respeitosamente,



Juliano Gabriel Klemann

Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Cultura de Perolândia

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto liberação de recurso para aquisição de matérias para a secretaria.

2. DESCRIÇÃO

Item	Qtde	Unid.	Descrição
01	10	Unid.	Bola infantil, gênero unissex, composição pu, peso do produto 250-280g, circunferência 49-52cm,
02	10	Unid.	Bola adulta, gênero unissex, composição pu, peso do produto 300 - 330g, circunferência 62 - 64cm, sem costura
03	03	Unid.	Apitos de futebol profissional para treinadores, professores de educação física, guias de excursões, resgates, juízes e outras atividades, com capacidade de gerar aproximadamente 115 decibéis, tamanho aproximadamente de 5,5cm; alcance audível de aproximadamente 130 metros; é composto de matéria prima abs, com preto.
04	02	Unid.	Cronômetro digital profissional, para o segmento esportivo, seguintes funções: memória para 200 voltas e parciais com precisão de 1/100 de segundo; mostra a volta mais rápida, volta mais lenta e calcula o tempo médio; mostra ano, mês, data, semana, hora, minutos e segundos; formato de hora 12/24; tela grande de lcd com mostrador de 3 linhas; contagem regressiva com faixa de trabalho de 10 horas; função ritmo com intervalos de ritmo selecionáveis; dois conjuntos de funções de alarme, função de toque a cada hora. Peso e medidas: peso aproximado 55 g, dimensões aproximadas: 8,3 x 6,5 x 2 cm. Cor preta
05	10	Unid.	Kit mini cones de agilidade e treinamento funcional ou chapéu chinês, dimensões aproximadas de 19cm largura, 5,2cm altura, 19cm profundidade, 105g peso
06	16	Unid.	Kit mini cone furado funcional treino agilidade profissional academia/futebol, material plástico injetado, dimensões 12,5cm largura, 23cm altura
07	20	Unid.	Faixa elástica circular intensidade super forte, para exercícios de fortalecimento e alongamentos, utilizado tanto na parte superior como na inferior do corpo, comprimento 1,05m, espessura 5mm, material látex, largura: 6,5 cm, cor preto
08	02	Unid.	Bomba de mão, para o bombeamento de bolas de vôlei, basquete, futebol, handebol e bolas de rugby, confeccionada em plástico resistente, vem com um extensor flexível reforçado, comprimento aproximado de 28cm.
09	02	Unid.	Escadinha agilidade treinamento funcional, material em pvc e fitas em nylon. Com tamanho 5m comprimento e 50 cm largura, 10 degraus com 50 cm largura e 4 cm altura, peso 450g
10	15	Unid.	Bambolê iniciante, tubo pead 20mm, 350-400g, tamanho "m"

11	3	Unid.	Jogos de redes para o gol de futsal tradicional, fio 4 mm, sem nó, malhas quadradas 12 x 12 cm, em polipropileno (seda) de alta tenacidade, com tratamento ultravioleta (uv), boa durabilidade, tamanho 2,10 x 3,20 x 0,60 x 1,00;
12	10	Unid.	Bola de futebol de campo- s 11, confeccionada com material macio e durável, peso do produto 420-445g, sem costura, circunferência 68,5-69,5cm

3. CARACTERÍSTICAS DA DEMANDA

A Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura é incumbida de disseminar e desenvolver as políticas públicas e ações de cada pasta que está vinculada à essa secretaria o departamento de esporte atendendo os anseios da sociedade, através da escolinha de futebol de categoria de base para agentes da sociedade.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O pedido se faz, pois, os materiais solicitados são fundamentais para o preparo do atletas das diversas categorias e auxiliar os professores nas práticas desportivas realizado pelo departamento de esporte da secretaria.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Prefeitura, como entidade contratante, obriga-se a:

- a) exercer a fiscalização da execução do trabalho;
- b) fornecer o apoio técnico e institucional formal para facilitar o acesso da contratada a todas as informações, instituições e entidades necessárias à consecução dos objetivos de que trata este Termo de Referência;
- c) considerar todos os procedimentos e princípios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM-GO e da Lei 14.133/2021
- d) A empresa, como entidade contratada, deverá:
- e) executar as atividades em conformidade com o descrito no presente Termo de Referência com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
- f) considerar as decisões ou sugestões da Prefeitura, pelo seu Controle Interno, pelo Secretário da Administração e pelo gabinete da Prefeita, sempre que as mesmas contribuírem de maneira significativa na qualificação dos trabalhos e agilidade dos mesmos;

- g) fornece mão-de-obra profissional qualificada e habilitada, disponibilizando seus currículos, devendo todos os profissionais de nível superior ter registro nos respectivos órgãos de classe;
- h) arcar com as despesas de execução dos trabalhos externos próprios, como transporte, combustível, equipamentos eletrônicos e acessórios, dentre outras;
- i) arcar com as despesas de deslocamento e diárias do pessoal contratado na execução das atividades internas próprias, sendo que as despesas quando necessário o deslocamento a outras capitais, correrão por conta da contratante, e serão reembolsadas por intermédio de documento fiscal idôneo;
- j) não disponibilizar quaisquer dados, fotos, relatórios ou qualquer outro tipo de informação a terceiros, a menos que haja expressado autorização da Prefeitura;
- k) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obrigam a atender prontamente;
- l) responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado;
- m) não caucionar ou utilizar o contrato celebrado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da contratante;
- n) submeter-se às normas e condições baixadas pela contratante, quanto ao comportamento, disciplina e urbanidade na relação interpessoal;
- o) exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos;
- p) atendimento hábil nas demandas apresentadas, em conformidade com a natureza da consulta (informativa técnica e conclusiva);
- q) acompanhamento da atuação de outros profissionais em casos de demandas de maior complexidade e exigência técnica;
- r) capacitação da equipe da Prefeitura em relação aos procedimentos sugeridos, inclusive realizando palestras e ministrações;
- s) consolidação dos trabalhos desenvolvidos com a apresentação de relatórios mensais e a confecção, se necessário, de material de veiculação impressa ou eletrônica;

Fica, ainda, registrada, para todos os efeitos legais, a total inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;

6. ESTIMATIVA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos financeiros necessários para atender ao objeto desta contratação correm por conta do tesouro municipal; nas dotações atualmente em curso.

Se, no decorrer do período contratual, houver possibilidade de incorporação de outras fontes de custeio da contratante, em virtude do surgimento de demandas apontadas por novas necessidades, poderá haver a apropriação das despesas objeto de um Termo Aditivo em dotação orçamentária respectiva.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão...

8. ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

O critério da Prefeitura, as quantidades constantes neste processo poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente previsto.

9. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Aquisição de materiais

10. PAGAMENTO

O pagamento pela realização dos serviços será realizado de acordo com o orçamento e efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de referência, mediante apresentação de nota fiscal de serviços.

11. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A contratada se obrigará a:

- a) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa dos profissionais necessários à prestação de serviços contratados.
- b) Representar-se por profissional habilitado que dirigirá os serviços;
- c) Manter a CONTRATANTE, durante e após a vigência do contrato, a salvo de quaisquer reivindicações dos seus empregados, se responsabilizando por todo o ônus que venha a ser imputado à CONTRATANTE, decorrentes de tais reivindicações ou reclamações judiciais ou extrajudiciais.

- d) Não divulgar nem informar, sob as penas da lei, dados e informações referentes aos serviços realizados, nem os que lhe forem transmitidos pela CONTRATANTE, a menos que expressamente autorizada.
- e) Cumprir as normas e disciplinas internas da CONTRATANTE.
- f) Responsabilizar-se pela boa e integral realização dos serviços contratados.
- g) Manter-se atualizada sobre a legislação (normas, orientações, recomendações, decisões, súmulas e etc.) pertinente ao objeto do contrato, principalmente no que tange a proteção dos interesses da CONTRATANTE.
- h) Providenciar a retirada imediata da execução dos serviços, de empregados seus, cuja permanência seja considerada inconveniente pela CONTRATANTE, sem que isso importe em qualquer ônus para a CONTRATANTE.

12. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- a) Fornecer as informações e os documentos, nos prazos previamente acordados, e colaborar com a CONTRATADA, quando solicitada.
- b) Notificar a CONTRATADA, por escrito, firmando-lhe o prazo para corrigir os erros, defeitos ou irregularidades encontradas na prestação de serviços;
- c) Fornecer, nos prazos previamente acordados, os elementos básicos, informações técnicas e dados complementares que sejam necessários à boa realização dos serviços.
- d) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar a perfeita e cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representante da Contratante, especialmente designados, na forma do artigo 117 da Lei 14.133/2021.
- b) A verificação da adequação da entrega deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos 91 e 132 da Lei nº 14.133/2021.

- d) A conformidade do serviço a ser prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no artigo 117 da Lei 14.133/2021.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na Lei 14133/2021.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

Para aferição do valor dos serviços foi seguido o previsto no inciso IV do § 1º do artigo 23 da nova lei de licitações, com a realização de pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência.

15. VIGÊNCIA DO CONTRATO

A contratação de que trata este processo é até 28/02/2022, podendo ser renovado por igual período, atendendo necessidades das partes envolvidas. No caso de renovação, o reajustamento da remuneração será objeto de negociação. Toda alteração ou prorrogação deverá ser precedida por termo aditivo, atendido ao disposto nos artigos 91 e 132 da Lei nº 14133/2021. Ou

Pela natureza de entrega imediata o instrumento contratual será a Nota de Empenho.

16. DO REAJUSTE

Em caso de renovação o valor do contrato será reajustado de acordo com o índice IGPM e somente após completar 12 meses de serviços prestados.

17. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES EXTERNAS

Os serviços serão realizados por meio remoto quando referente à análise, criação e emissão de documentação e in loco quando se fizer necessário, de acordo com a solicitação do gestor do contrato.

Não existe vinculação da empresa contratada quanto ao local de realização dos serviços, podendo se servir das dependências e da estrutura da contratante para tal finalidade. Nesses casos, a Prefeitura disponibilizará as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades.

Perolândia-Go 31 de janeiro de 2024.


Juliano Gabriel Klemann

Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Cultura

Prefeitura Municipal de Perolândia

Solicitação de gastos

09 - S M E T C

Secretaria: Secretaria de Esporte, Turismo e Cultura.

Centro de Custos: Secretaria de Esporte, Turismo e Cultura.

Material / Bens / Serviços: Material.

Justificativa: O pedido se faz, pois, os materiais solicitados são fundamentais para o preparo dos atletas das diversas categorias e auxiliar os professores nas práticas desportivas realizado pelo departamento de esporte da secretaria.

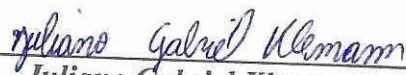
Responsável: **Juliano Gabriel Klemann**

Fornecedor:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	10	Unid.	Bola futsal infantil, gênero unissex, composição pu, peso do produto 250-280g, circunferência 49-52cm.		
02	10	Unid.	Bola futsal adulta, gênero unissex, composição pu, peso do produto 300 - 330g, circunferência 62 - 64cm, sem costura.		
03	03	Unid.	Apitos profissional para arbitragem de futebol para treinadores, professores de educação física, guias de excursões, resgates, juizes e outras atividades, com capacidade de gerar aproximadamente 115 decibéis, tamanho aproximadamente de 5,5cm; alcance audível de aproximadamente 130 metros; é composto de matéria prima abs, com preto.		
04	02	Unid.	Cronômetro digital profissional, para o segmento esportivo, seguintes funções: memória para 200 voltas e parciais com precisão de 1/100 de segundo; mostra a volta mais rápida, volta mais lenta e calcula o tempo médio; mostra ano, mês, data, semana, hora, minutos e segundos; formato de hora 12/24; tela grande de lcd com mostrador de 3 linhas; contagem regressiva com faixa de trabalho de 10 horas; função ritmo com intervalos de ritmo selecionáveis; dois conjuntos de funções de alarme, função de toque a cada hora. Peso e medidas: peso aproximado 55 g, dimensões aproximadas: 8,3 x 6,5 x 2 cm, cor preto.		
05	10	Unid.	Kit mini cones de agilidade e treinamento funcional ou chapéu chinês, dimensões aproximadas de 19cm largura, 5,2cm altura, 19cm profundidade, 105g peso.		
06	16	Unid.	Kit mini cone furado funcional treino agilidade profissional academia/futebol, material plástico injetado, dimensões 12,5cm largura, 23cm altura.		

07	20	Unid.	Faixa elástica circular intensidade super forte, para exercícios de fortalecimento e alongamentos, utilizado tanto na parte superior como na inferior do corpo, comprimento 1,05m, espessura 5mm, material látex, largura: 6,5 cm, cor preto.		
08	02	Unid.	Bomba de mão, para o bombeamento de bolas de vôlei, basquete, futebol, handebol e bolas de rugby, confeccionada em plástico resistente, vem com um extensor flexível reforçado, comprimento aproximado de 28cm.		
09	02	Unid.	Escadinha agilidade treinamento funcional, material em pvc e fitas em nylon. Com tamanho 5m comprimento e 50 cm largura, 10 degraus com 50 cm largura e 4 cm altura, peso 450g.		
10	15	Unid.	Bambolê iniciante, tubo PEAD 20mm, 350-400g, tamanho "M".		
11	3	Unid.	Jogos de redes para o gol de futsal tradicional, fio 4 mm, sem nó, malhas quadradas 12 x 12 cm, em polipropileno (seda) de alta tenacidade, com tratamento ultravioleta (uv), boa durabilidade, tamanho 2,10 x 3,20 x 0,60 x 1,00.		
12	10	Unid.	Bola de futebol de campo- s 11, confeccionada com material macio e durável, peso do produto 420-445g, sem costura, circunferência 68,5-69,5cm.		

Data: 31/01/2024


Juliano Gabriel Klemann

Secretária Municipal de Esporte, Turismo e Cultura.

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Item	Nome da empresa/cnpj	Qtd	VI unit	VI total
1.				
Orçamentista:		Total R\$		

Autorização para licitação / compra

Valor de R\$

Autorizantes:

Prefeita


Diretor de compras e licitação

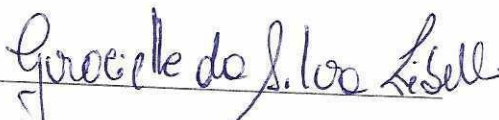
Ana Maria Balz
 Sec. de Adm. e Recursos Humanos
 Decreto 067/2023

Núcleo de Contabilidade e Finanças

A despesa acima requisitada possui dotação orçamentária.

Dotação Orçamentária: 04.31.27.812.0760.2.138-3.3.90.30.00

material
Educação e
esportivo



Assinatura Responsável Contabilidade

A despesa acima requisitada será paga na seguinte fonte de recursos: _____

Assinatura Responsável Financeiro

DESPACHO CONTROLE INTERNO

A Controladoria Municipal de Perolândia Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando a solicitação da Secretaria municipal de Esporte, Turismo e Cultura para contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para preparação dos atletas do município, parte integrante do presente processo.

Considerando a manifestação da assessoria contábil.

Este departamento **ATESTA** que há limite orçamentário no sub elemento:

Aquisição - 14 – Material Educativo e Esportivo.

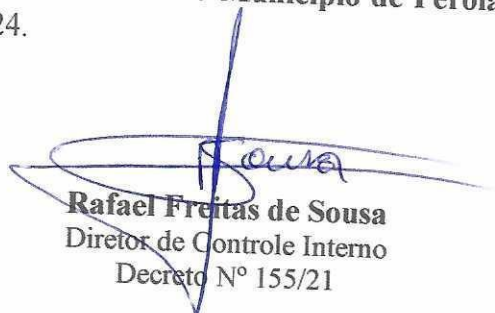
Conforme análise dos limites onde é dispensável licitação estabelecidos no Art. 75, caput. Inciso I, Lei 14.133/21.

RESOLVE:

I – Encaminhe-se os Autos aos departamentos subsequentes, para as providências complementares, com as cautelas legais.

REGISTRE-SE; CUMPRA-SE.

Controle Interno do Município de Perolândia, Estado de Goiás,
aos 06 de fevereiro de 2024.



Rafael Freitas de Sousa
Diretor de Controle Interno
Decreto N° 155/21